



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã

EDITAL Nº 15/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários de Nível Superior, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na construção e revisão de documentos relacionados ao ensino.- Auxiliar no estudo, revisão e discussão de currículos dos cursos.- Participar de formações docentes.- Construir atas de reuniões, conselhos de classe e atendimentos.- Atender alunos e familiares em assuntos de sua competência.- Realizar monitoria de apoio especializado em sala de aula.	01 + CR	Ensino	20h	Tarde (a combinar)	<ul style="list-style-type: none">-Conhecimentos sobre educação especial e inclusiva.- Conhecimentos sobre legislação educacional, processos de avaliação de aprendizagem, planejamento participativo e teorias pedagógicas.- Conhecimentos de informática.	<ul style="list-style-type: none">-Estar em Curso Superior de Pedagogia OU Licenciatura em Pedagogia em Instituição reconhecida pelo MEC.- Estar cursando no máximo o sétimo semestre do curso.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.
- 2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, de acordo com as



condições especificadas no **item 1 (um)** e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 22/11/2017 a 29/11/2017

4.1.1-- Não havendo candidatos dentro do prazo de inscrição, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia 06/12/2017. Neste caso, os novos prazos serão publicados no site:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

4.2- Local: As inscrições serão recebidas no IFSul – na Coordenação de Apoio a Estágios, Rua Ana Gonçalves da Silva Nº: 901, Bairro Olaria (sala 111 ou sala 109), telefone: 3671-7350.

4.3- Horário:

Segundas-feiras das **08h às 12:00h e 13:30h às 17:30h**

Terças-feiras das **08h às 12:00h e 13:30h às 17:30h**

Quartas-feiras das **08h às 12:00h e 13:30h às 17:30h**

Quintas-feiras das **08h às 12:00h e 13:30h às 17:00h**

Sextas-feiras das **08h às 12:00h e 13:30h às 17:00h**

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 2,0 (dois) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,0 (três) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:



I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	22/11/2017 a 29/11/17
Entrevistas	01/12/2017
Divulgação do Resultado da Entrevista	04/12/2017
Recurso do Resultado da Entrevista	05/12/2017
Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final	06/12/2017

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Camaquã, 20 de novembro de 2017

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Tales Emilio Costa Amorim.

Tales Emilio Costa Amorim
Diretor-Geral
IFSul



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã**

EDITAL Nº 15/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	5,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	4,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,5
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	3,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	2,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus/Camaquã**

EDITAL Nº 15/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de automação ou eletrotécnica	0,20 por curso	1,0
b) Cursos na área pretendida	0,20 por curso	1,0
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		3,0

